

PORTARIA Nº 001/2020/SANEMAT

A Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso - SANEMAT, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscais e Fiscais substitutos do Contrato.

Art. 2º Os empregados ficarão desde logo autorizados a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL		SUSBTITUTO			
002/2020/00/00 - SANEMAT	JOÃO RAMOS	DIAS VIRGÍNIA SOUZA	MARIA	PACHECO	DE GRAZIELE MORETTI	VIVEIROS	A. G.

Art. 3º Na ausência do fiscal e do fiscal substituto, a fiscalização do contrato ficará a cargo da Coordenadoria Administrativa da SANEMAT, podendo praticar todos os atos necessários para a fiscalização, inclusive o atesto das notas fiscais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se. Cuiabá/MT, 28 de maio de 2020. LUIZ FERNANDO CALDART - Diretor Presidente - SANEMAT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 7c9e3e52

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar